

UC8 · Aula 13 · Atividade da aula (versão curta) · Discurso de ódio e os limites da liberdade de expressão

UC8 – Narrativas de Identidade e Nação | Prof. Ulysses Cesar

AULA 13 — Discurso de ódio e os limites da liberdade de expressão

4º BIMESTRE · 90 minutos · Atividade: Em dupla

TEXTO

A Constituição garante a liberdade de expressão (art. 5º, IV e IX). E também proíbe o anonimato — porque quem fala responde pelo que diz.

Liberdade de expressão protege opinião: criticar o governo, discordar, fazer arte incômoda. Não protege crime: racismo, ameaça, calúnia, incitação à violência.

A diferença prática: dizer "discordo dessa política pública" é opinião protegida; dizer que pessoas de determinada cor "não prestam" é crime.

O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) estabelece regras de responsabilidade na rede. E o anonimato online é falso: é possível identificar autores e responsabilizá-los. Em 2024, um homem foi condenado à prisão na Espanha por ofensas racistas na internet contra o jogador Vinícius Júnior.

ATIVIDADE

1. Escrevam dois exemplos: um de opinião protegida e um de discurso de ódio.
2. Por que a Constituição proíbe o anonimato?
3. Respondam: "é só minha opinião" serve como defesa jurídica para racismo? Justifiquem.

RESPOSTA
